



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 380/2012/D.B./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA **APARECIDA FERREIRA RODRIGUES**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais descritas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena – RO, observado o que determina a EC nº. 070/2012, conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e em conformidade com Parecer Jurídico anexo ao Processo nº. 158/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **APARECIDA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula 1656, admitida em 12/04/1993, portadora do RG nº. 142.759 SSP/RO e do CPF nº. 325.969.872-87, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, Classe A, Referência VI, ASD 515, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados nos termos da EC nº. 070/2012, ou seja, última remuneração proporcional ao tempo de contribuição e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 28 de Setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se